



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

DECRETO Nº 002343/19 de 6 de Setembro de 2019

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001504/18 de 18 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de NOVA ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 22.100,00 para atender reforço de dotações como segue:

07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.10.08.244.0037.2.203 - Manutenção e Enc. Bloco da Proteção Social Especial de Média Comple	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	3.000,00
Total do Proj./Ativ.	3.000,00
07.10.04.244.0037.2.216 - Manutenção e enc. c/ Bloco da Gestão do Prog. Bolsa Família/ BL GBF F	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	7.500,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
Total do Proj./Ativ.	14.500,00
07.10.04.244.0037.2.218 - Manutenção e enc. c/ ACEPETI	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.600,00
Total do Proj./Ativ.	1.600,00
07.10.08.244.0037.2.244 - Manutenção e Enc. com o Programa Primeira Infância no SUAS	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	3.000,00
Total do Proj./Ativ.	3.000,00
Total da Unidade	22.100,00
Total do Órgão	22.100,00
TOTAL SUPLEMENTADO:	22.100,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.10.08.244.0037.2.202 - Bloco da Proteção Social Básica/BL PSB FNAS (CRAS)	
07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	1.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	1.000,00



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.10.08.244.0037.2.202 - Bloco da Proteção Social Básica/BL PSB FNAS (CRAS)

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações

2.000,00

Total do Proj./Ativ.

4.000,00

07.10.08.244.0037.2.203 - Manutenção e Enc. Bloco da Proteção Social Especial de Média Comple

3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS

1.000,00

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações

1.000,00

Total do

Proj./Ativ. 2.000,00

07.10.08.244.0037.2.204 - Manutenção e Encargos com Bloco da Proteção Social Básica/BL PSB F

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

5.600,00

Total do Proj./Ativ.

5.600,00

07.10.08.244.0037.2.215 - Manutenção e enc. c/ lo Bloco da Gestão do SUAS/ BL GSUAS FNAS

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

1.000,00

Total do Proj./Ativ.

1.000,00

07.10.04.244.0037.2.216 - Manutenção e enc. c/ Bloco da Gestão do Prog. Bolsa Família/ BL GBF F

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais

3.500,00

Total do Proj./Ativ.

3.500,00

07.10.04.244.0037.2.217 - Manutenção e enc. c/ ACESSUAS/PRONATEC/TRABALHO

3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

6.000,00

Total do Proj./Ativ.

6.000,00

Total da Unidade

22.100,00

Total do Órgão

22.100,00

TOTAL REDUZIDO:

22.100,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

